

Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba
Estado de São Paulo



Partes: Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e Rialto Imóveis e Empreendimentos LTDA.

Contrato nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2022

Objeto: Locação de prédio urbano

Prazo: 24 meses

Valor mensal: R\$ 3.500,00

Valor da contratação: R\$ 42.000,00

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00

De um lado o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 45.082.421/0001-47, com sede no endereço supra, daqui em diante denominado Consórcio Público, neste ato representado pelo Senhor Secretário Executivo, por força da delegação de competência derivada da portaria 001 de 02 de fevereiro de 2022, **CLAUDIO SCALLI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.985.498-0 SSP-SP, inscrito no CPF 060.912.338-66 e pela Senhora Diretora Administrativa **JAQUELINE BUENO IGNÁCIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 22.144.410-5 SSP-SP, inscrita no CPF 098.674.418-26, por força da delegação de competência derivada da portaria 002 de 15 de março de 2022, doravante denominado LOCATÁRIO;

E de outro lado, **RIALTO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, sito à Rua Euclides Miragaia, 433, 5º andar sala 501, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.640.603/0001-59, neste ato representado por seu Diretor **GIANFRANCO ASDENTE BARADEL**, naturalizado brasileiro, empresário, casado, portador RG. 4.395.285 inscrito no CPF 387.192.668-04, residente e domiciliado neste município de São José dos Campos, doravante denominado LOCADOR.

Ajustam o presente contrato de locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O LOCADOR, proprietário do imóvel titulado de conformidade com inscrição no registro de imóvel desta circunscrição imobiliária, cujas certidões foram juntadas nos itens 10, 11, 12, 13 14, 15, 16 2e 20 do processo administrativo nº 01/2022, localizado à Rua Euclides Miragaia, nº 433, 2º andar sala 201, com 02 (duas) vagas de garagem, Centro, nesta cidade, loca-no em benefício do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante expressa anuência das partes;

Cláusula Segunda – O Consórcio Público pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS), que deverá ser reajustado anualmente pela variação do IPC/FIPE, e será efetuado o pagamento para **RIALTO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, na conta corrente 4.002-9, da agencia 2513-5 do Banco do Brasil.

Cláusula Terceira – As despesas desse contrato onerarão a verba em epígrafe, previamente empenhada para o presente exercício e devidamente prevista no orçamento vindouro;

Cláusula Quarta – Correrão por conta exclusiva do Consórcio Público todas as despesas feitas com o consumo de água, energia elétrica, condomínio, e por conta do LOCADOR os tributos e demais encargos e ônus que incidirem sobre o imóvel locado;

Cláusula Quinta – O Consórcio Público não poderá promover reformas que impliquem na modificação da área construída, sem prévia e expressa anuência do LOCADOR;

Parágrafo único: Excluem-se dessa exigência as adaptações inerentes ao uso/atividades do serviço público, tais como colocação de divisórias, balcões, substituição de pisos, etc.;

Cláusula Sexta – Vencido o prazo deste contrato e inexistindo prorrogação, o Consórcio Público obriga-se a restituir o imóvel ao LOCADOR no estado em que o recebeu, ressalvadas eventuais alterações previstas na CLÁUSULA QUINTA e seu parágrafo único, e ressalvados desgastes naturais do uso e do tempo, ficando-lhe defeso retê-lo em razão de benfeitorias que nele levar a efeito, seja a que título for;

